



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

1

Processo CME nº 015/2015

Interessada: Prefeitura de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 878.000,00

Relator: Conselheiro José Hélio da Silva

Parecer CME nº 015/2015

Data: 01/09/2015

I – Histórico

A Prefeitura de Assis, no uso de suas atribuições legais, solicitou parecer deste Conselho Municipal de Educação sobre o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2015 no valor de R\$ 878.000,00.

II – Justificativa

De acordo com a justificativa da solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 878.000,00, foi realizado um levantamento do Departamento de Finanças da Secretaria de Educação e da Secretaria de Finanças, com relação aos recursos que estão ingressando no Município em referência às receitas da Quota Estadual Salário-Educação (QESE), que está ultrapassando as expectativas de arrecadação estimadas para aquela receita.

Ainda na justificativa, há a informação de que se verifica uma tendência segura do excesso a se registrar, motivo que levou à distribuição de dotações dentro dos programas já existentes do orçamento programado, reforçando suas dotações, de forma a dar continuidade nas ações de desenvolvimento do Ensino Básico da municipalidade.

Contas a serem suplementadas com recursos do Salário Educação totalizando R\$ 878.000,00, no Orçamento de 2015:

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com

*Julian
04/09*



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

2

- **Departamento Pedagógico – Ensino Fundamental:** R\$ 150.000,00 de material de consumo; R\$ 200.000,00 de outros serviços a terceiros; e R\$ 50.000,00 de equipamentos de material permanente.

- **Ensino Infantil – Creche:** R\$ 148.000,00 de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

- **Educação Infantil – Pré-Escola:** R\$ 50.000,00 de material de consumo; e R\$ 135.000,00 de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

- **Contratos diversos** – R\$ 145.000,00 de outros serviços de terceiros.

III – Fundamentos

As dotações orçamentárias do Salário-Educação suplementadas devem ser utilizadas em despesas classificadas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 70, da LDB nº 9394/96) em todas as etapas e modalidades da educação básica, sendo vedada sua utilização para o pagamento de pessoal (Lei nº 9.766/98, art. 7º).

IV – Descrição sobre Possibilidade de Aplicação dos Recursos

Segundo informações da conselheira representante do Executivo Municipal aos conselheiros do Conselho Pleno, os recursos serão aplicados em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pagamento de empresa terceirizada de prestação de serviços, pagamento de água, luz, telefone, seguro do bolsista estagiário, material escolar, pagamento de serviços de manutenção escolar e aquisição de material permanente para as escolas de ensino fundamental.

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com




CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

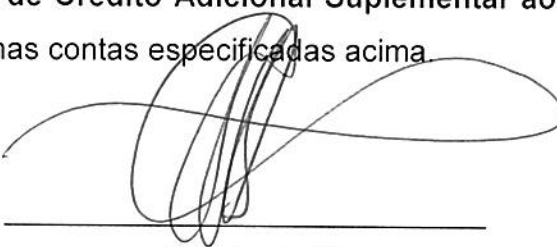
3

V – Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, **APROVA**, por unanimidade, a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2015 no valor de R\$ 878.000,00** nas contas especificadas acima



Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva



José Helio da Silva
Conselheiro Municipal de Educação
Presidente do CME

Conselheiros Presentes:

TITULARES

Daniela Roberto Borges

Giovanni Santela Desiró

Iraíde Marques de Freitas Barreiro

Ivone Mariza Depole

João Danilo Burlim

José Hélio da Silva

José Otavio de Gois Botega

Juliângela Sanches de Moraes Souza

Loilda de Almeida

Luciana Ercolin Cirino

Mônica da Silva

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com





CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

4

Saionaria Vieira Evangelista

Rosimeire dos Santos

Silvia Maria Almeida Mota

Viviane Aparecida Del Massa

SUPLENTES NA CONDIÇÃO DE TITULARES

Archimedes Bechelli Filho

Maria Aparecida Domingos

Samanta Cristina da Costa

SUPLENTES

Estela Maris Cavalcanti dos Santos

Flávio Adriano de Souza

Juliana Rodrigues

Lucas as Silva Feitoza

Luciana de Vito Zollner

Marluce Silva Santos

Vanda Eda Leme Palma

Assis, 01 de setembro de 2015.

Conselho Municipal de Educação de Assis

Av. Getúlio Vargas nº 740, Vila Nova Santana – CEP: 19807-130 - Assis-SP
Sala dos Conselhos - Telefone 3302-4444 – Ramal 4452
E-mail: cmeducassis@gmail.com